



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 003.030.550-06 e portador do RG nº 8059008733, residente e domiciliado neste município de Espumoso, de ora em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DESPERTAR EM CRISTO LTDA**, sociedade privada, inscrita no CNPJ 15.233.940/0001-06, com sede na ROD BR 285, KM 313, Valinhos, Passo Fundo, RS, CEP 99.03-7190, endereço eletrônico: [associaciadospertarf@gmail.com](mailto:associaciadospertarf@gmail.com), neste ato representada pelo Diretor Sr. **JOSÉ NELSON MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº. 360.661.250-87, RG nº. 1027492683, brasileiro, casado, diretor da Associação, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, daqui em diante denominado de **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual pactuado entre as partes está fundamentado nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de comum acordo resolvem:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** Rescindir o Contrato Administrativo nº. 048/2023, celebrado em 16 de fevereiro de 2023, referente ao abrigamento de HOMERO ALVES DE CAMARGO, a partir de 23 de março de 2023.

**CLAUSULA SEGUNDA.** CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos descritos na presente avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento presentemente ou ainda que venham a descobri-los no futuro.

**CLAUSULA TERCEIRA.** Declaram as partes que assinam o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.

Espumoso, 30 de março de 2023.

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DESPERTAR  
EM CRISTO LTDA**